

**Portaria n.º. 005/2010.**

Institui o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Administração e dá outras providências

A Prof<sup>ª</sup>. Dra. Marcilene dos Santos, Diretora das Faculdades da Fundação de Ensino de Mococa, no uso de suas atribuições e de acordo com as normas regimentais vigentes bem como com a legislação em vigor

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Instituir o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Administração, conforme os seguintes critérios mínimos:

- I – ser constituído, além do coordenador do curso, por no mínimo 5 (cinco) professores pertencentes ao corpo docente do curso e que exerçam liderança acadêmica no âmbito do curso;
- II – ter pelo menos, 60% de seus membros com mestrado ou doutorado;
- III – ter todos os membros em regime de trabalho parcial ou integral, sendo pelo menos 20% em regime integral.

**Art. 2º** O Núcleo Docente Estruturante possui as seguintes atribuições básicas:

- I - compor, conforme o regimento, o respectivo colegiado de curso, mostrando-se atuante no âmbito deste;
- II – participar ativamente no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso;
- II – contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- III – zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo do curso;
- IV – indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- V- zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o referido curso.

**Art. 3º** Ao término de cada ciclo avaliativo externo da Instituição pelo MEC (a cada três anos), o Núcleo Docente Estruturante terá sua composição renovada em 1/3 (um terço) de seus membros pela Diretoria;

**Art. 4º** Em caso de desligamento ou afastamento de um dos membros do NDE, a Diretoria deverá nomear no prazo máximo de 30 (trinta) dias o novo membro que satisfaça aos critérios mínimos estabelecidos por esta Portaria.

**Art. 5º** Ficam nomeados para comporem o NDE do curso de Administração os seguintes professores:

- I – Mateus Souza Rocha, presidente
- II – Aline Figlioli, membro
- III – Jorge Jauhar, membro
- IV – Jorge dos Santos Gomes Soares, membro
- V – Marcilene dos Santos, membro
- VI – Rosani Cristina Rigamonte, membro

Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Mococa SP., 28 de junho de 2010

**Profa. Dra. Marcilene dos Santos**

Diretora